



PROCESSOS

PROCESSO: Nº 861/2016 **REQUERENTE:** OAB/SE. **RELATOR:** Conselheiro Vitor Lisboa Oliveira. **EMENTA:** Processo Administrativo, oriundo das deliberações da Conferência Estadual da Jovem Advocacia. Piso Salarial. Aprovação de proposta de resolução. Aprovação de luta por regulamentação legal e criação de campanha institucional. Piso salarial estabelecido em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para 20 (vinte) horas e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para 40 horas. O piso salarial tem um plus de 20% (vinte por cento) para advogados que possuam pós-graduação ou 02 (dois) anos de efetivo exercício da advocacia, 30% (trinta por cento) para advogados que possuam mestrado ou 04 (quatro) anos de efetivo exercício da advocacia e 40% (**quarenta por cento**) para advogados que possuam doutorado ou 08 (oito) anos de efetivo exercício da advocacia. Aprovada a necessidade de lutar o para a provação de lei estadual que regulamente o piso, bem como da criação de campanha institucional. **ACORDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator. Aracaju, 28 de novembro de 2016. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE. Vitor Lisboa Oliveira – Relator.

PROCESSO: Nº 862/2016 **REQUERENTE:** OAB/SE. **RELATOR:** Conselheiro Vitor Lisboa Oliveira. **EMENTA:** Processo Administrativo, oriundo das deliberações da Conferência Estadual da Jovem Advocacia. Advocacia Dativa. Criação de Campanha Institucional. Necessidade de regulamentação legal. Interlocução junto ao Tribunal. Foi aprovada a criação de uma campanha de conscientização sobre a importância da advocacia dativa. O Conselho deliberou ainda pela necessidade de lutar pela aprovação de lei estadual que regulamente a advocacia dativa, com a criação do Portal do Dativo, que tenha como diretrizes a escolha aleatória dos advogados nomeados, bem como o pagamento administrativo dos honorários após o fim do processo ou exaurimento do ato, em casos de nomeação específica para um ato. Necessidade de interlocução junto ao

Tribunal para assegurar a isenção de sutas processuais na execução de honorários, bem como a fixação dos honorários ao final do ato para o qual o advogado fora nomeado, nos casos de nomeação apud acta. **ACORDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator. Aracaju, 07 de novembro de 2016. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE. Vitor Lisboa Oliveira – Relator.

PROCESSO: Nº 863/2016 **REQUERENTE:** OAB/SE. **RELATOR:** Conselheiro Vitor Lisboa Oliveira. **EMENTA:** Processo Administrativo, oriundo das deliberações da Conferência Estadual da Jovem Advocacia. Advocacia por correspondência. Criação de Campanha Institucional. Necessidade de regulamentação dos sites de divulgação. Ajuizamento de ação contra sites de correspondentes. Banco de oportunidades. Ouvidoria. Foi aprovada a criação de uma campanha de conscientização sobre a existência de tabela de honorários para a advocacia por correspondência, esclarecendo as infrações éticas envolvidas e quais as sanções cabíveis. Encaminhamento para o CFOAB no sentido de ajuizar ações em face de portais que praticam ilícitos, a exemplo da intermediação de mão-de-obra de advogado. Encaminhamento para o CFOAB no sentido de promover a regulamentação da atuação dos sites de divulgação de profissionais. Criação de um banco de oportunidades, em que os profissionais interessados em exercer a advocacia por correspondência possam se cadastrar e cuja divulgação seja baseada no princípio da aleatoriedade, sem privilégios de qualquer natureza. Criação da Ouvidoria para instaurar procedimentos disciplinares contra quem desrespeitar o Estatuto e o Código de Ética na contratação de correspondentes. **ACORDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator. Aracaju, OAB/SE. Aracaju, 28 de novembro de 2016. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE. Vitor Lisboa Oliveira – Relator.

PROCESSO: Nº 874/2016 **REQUERENTE:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE SERGIPE - ADEMI. **RELATOR:** Conselheira Laura Cristina M. Figueiredo. **EMENTA:** Processo Administrativo – Demarcação terreno de marinha - Linha preamar média – Cidade de Aracaju e região metropolitana - nulidade das

normas internas da SPU – Falta de critério técnico – Laudo técnico particular que demonstra nova linha preamar conforme decreto de 1831 reduzindo área de terreno de marinha – exclusão de laudêmio, taxas de foro e ocupação – decisão por ingressar com ação civil pública. **ACORDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto da Relatora. Aracaju, OAB/SE. Aracaju, 28 de novembro de 2016. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE. Laura Cristina M. Figueiredo – Relatora.

Expediente